

emprego público, de acordo com o n.º 4 do artigo 30 da lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6 — O procedimento é válido para o provimento dos postos de trabalho em referência e caduca com o seu preenchimento.

7 — Local de Trabalho: Centro de Oncologia dos Açores — Unidades Móveis de Rastreio de cancro da mama, sedeadas em Angra do Heroísmo e Ponta Delgada. Um posto de trabalho será em Angra do Heroísmo e o outro em Ponta Delgada.

8 — Remuneração: É a correspondente ao escalão e índice salarial da tabela constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de maio, Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de março e atualização resultante da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

9 — Conteúdo funcional dos lugares a prover: O constante na alínea *n*) do n.º 1, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.

10 — Requisitos de admissão ao concurso: Podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos cumulativos:

- a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e os decorrentes dos artigos 14.º e 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, reportados à área funcional de recrutamento;
- b) Estar habilitado com a licenciatura na área de Radiologia;
- c) Possuir cédula profissional definitiva de TDT de radiologia.

11 — Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos previstos no Quadro Regional da Ilha Terceira, afetos ao Centro de Oncologia dos Açores, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

12 — Formalização das Candidaturas:

12.1 — A apresentação das candidaturas deverá ser efetuada em suporte de papel, através do preenchimento do formulário tipo.

12.2 — O formulário está disponibilizado no site da Bepa Azores no link <http://bepa.azores.gov.pt/formularios.aspx>.

13 — As candidaturas deverão ser endereçadas ao Presidente do Júri do procedimento, podendo ser remetidas por correio, com registo e aviso de receção, para Centro de Oncologia dos Açores, Rua da Rocha, 38, 9700-169 Angra do Heroísmo ou entregues pessoalmente na mesma morada.

14 — Os formulários, devidamente datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- I) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- II) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão e cartão de contribuinte;
- III) Comprovativo de Cédula Profissional;
- IV) Certificadas das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área profissional do posto de trabalho a que se candidata;
- V) Comprovativos da experiência profissional;
- VI) *Curriculum Vitae* datado e assinado;
- VII) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes.

15 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

16 — Os candidatos que devam ser excluídos são notificados, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecer, conforme previsto no artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.

17 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infração disciplinar, se o concorrente for trabalhador da função pública.

18 — Métodos de Seleção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), nos termos dos artigos 55.º e 56.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro e do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro.

18.1 — Avaliação Curricular (AC) — Visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para o concurso e aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional.

18.2 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

18.3 — Os candidatos serão ordenados tendo em consideração a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3AC + E}{4}$$

Em que:

CF = Classificação final;

AC = Avaliação curricular;

E = Entrevista profissional de seleção.

19 — De acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A nota final do curso de formação;
- c) A formação profissional, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com o posto de trabalho a concurso, desde que promovidas por entidades públicas ou organizadas com a participação destas;
- d) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efetivo de funções na profissão a que se refere o Concurso, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- e) O desempenho de atividades e a realização de trabalhos profissionais relevantes.

20 — Na Entrevista Profissional de Seleção (EPS), as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos são avaliadas, conforme previsto no n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro, através dos seguintes fatores:

- a) Capacidade de análise e sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Grau de maturidade e responsabilidade;
- d) Espírito de equipa;
- e) Sociabilidade.

21 — A classificação final, expressa de 0 a 20, resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção.

22 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de atas de reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

23 — A relação de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final serão afixadas em local visível e público do Centro de Oncologia dos Açores, sendo a lista de classificação final notificada aos candidatos, nos termos do disposto no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.

24 — Composição do Júri:

Presidente: Maria Dília Borges Teixeira Simões Barcelos, Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, Técnico Especialista de 1.ª Classe, área de Radiologia, do Quadro Regional da ilha Terceira, afeta ao Centro de Oncologia dos Açores.

Vogais Efetivos:

1.º Vogal — Paulo Alexandre Borges Bessa, Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, Técnico Especialista de 1.ª Classe, área de Radiologia, do Quadro Regional da ilha Terceira, afeto ao Centro de Saúde da Praia da Vitória, o qual substituirá a presidente nas situações de faltas e impedimentos.

2.º Vogal — Tânia Margarida Meneses Pinheiro, Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, Técnica de 2.ª Classe, área de Radiologia, do Quadro Regional da ilha Terceira, afeta ao Centro de Oncologia dos Açores.

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Andreia Cardoso Silva, Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, Técnica de 2.ª Classe, área de Radiologia, do Quadro Regional da ilha Terceira, afeta ao Centro de Saúde da Praia da Vitória.

2.º Vogal — Emídio Dutra, Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, Técnico Especialista de 1.ª Classe, área de Radiologia, do Quadro Regional da ilha Terceira, afeta ao Centro de Saúde da Praia da Vitória.

24 de novembro de 2014. — A Presidente do Júri, *Maria Dília Borges Teixeira Simões Barcelos*.

208258034

Direção Regional da Saúde

Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel

Aviso n.º 61/2014/A

Procedimento simplificado de seleção conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área de Medicina Geral e Familiar, da carreira especial médica

Nos termos dos n.ºs 5 a 7 e 13.º, do artigo 12.º-A, do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, conjugado com o n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, e ao abrigo do Despacho de S. Ex.ª o Vice Presidente do Governo Regional, de 6-7-2014, faz-se

público que, por deliberação do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, de 17 de julho de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento de recrutamento simplificado destinado ao preenchimento de 2 postos de trabalho colocados a concurso, do Quadro Regional de Pessoal da Ilha de São Miguel, Secretaria Regional da Saúde, Direção Regional da Saúde, a afetar à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, para a categoria de assistente em medicina geral e familiar, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,

1 — Requisitos de admissão:

Podem candidatar-se ao procedimento simplificado aberto pelo presente aviso os médicos detentores do grau de especialista, que tenham concluído o respetivo internato médico na 1.ª época de 2014.

2 — Prazo de apresentação de candidaturas:

Dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 — Método de seleção:

O método de seleção tem por base o resultado da prova de avaliação final do internato médico e da classificação obtida em entrevista de seleção a realizar para o efeito, nos termos do n.º 5, do artigo 12.º-A, do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro.

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

Aos postos de trabalho aqui publicitados corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, conjugado com o artigo 7.º-B, daquele mesmo diploma legal, este último aditado pelo artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

5 — Remuneração:

A remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde à da 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente da carreira médica, em regime de trabalho de 40 horas semanais, a que corresponde o montante pecuniário de €2.746,24 (dois mil setecentos e quarenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos).

6 — Local de trabalho:

Área geográfica da Unidade de Saúde de Ilha de São Miguel, que abrange os Concelhos de Ponta Delgada, Lagoa, Ribeira Grande, Vila Franca do Campo, Povoação e Nordeste, sem prejuízo do regime de mobilidade geral aplicável às relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado, encontrando-se em qualquer circunstância adstrito às deslocações inerentes ao exercício das funções para que é contratado ou indispensáveis à sua formação.

7 — Prazo de validade:

O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação dos 2 postos de trabalho postos a concurso, terminando com o seu preenchimento.

8 — Legislação aplicável:

O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos n.ºs 5 a 7 e 13, do artigo 12.º-A, do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aplicáveis por remissão do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro e, ainda, pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

9 — Horário de trabalho:

O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, podendo ser entregues diretamente nas instalações da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, sitas à Rua Conselheiro Luís Bettencourt Medeiros Câmara, n. 2628, 9500-058 Ponta Delgada, nos períodos compreendidos entre as 09H00 e as 12H30 e as 14H00 e as 16H30, ou remetidas pelo correio, para a mesma morada, com aviso de receção.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, estado, naturalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, NIF, residência, código postal, endereço eletrónico e telefone);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;
- f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao procedimento de recrutamento.

10.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso, com indicação do resultado quantitativo da prova de avaliação final do respetivo internato médico;
- b) *Curriculum vitae* — em modelo europeu, devendo o mesmo ter uma descrição sucinta das atividades desenvolvidas, num total de 10 páginas, assinado e rubricado pelo interessado;
- c) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Declaração a assegurar que possui robustez física e o perfil psíquico exigido para o exercício das correspondentes funções profissionais, de acordo com o constante no artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 242/2009, de 16 de setembro;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- g) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão.

10.4 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas c) a f) do ponto anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

11 — Composição e identificação do Júri:

O Júri do presente procedimento de recrutamento simplificado terá a seguinte composição:

Presidente: Dr.ª Maria Cristina de Matos Senra, Assistente Graduado Sênior de Medicina Geral e Familiar, da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel.

1.º Vogal Efetivo: Dr. Carlos Jorge Linhares da Estrela, Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar, da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal Efetivo: Dr.ª Ana Sofia Gomes Marques, Assistente de Medicina Geral e Familiar, da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel.

1.º Vogal Suplente: Dra. Isabel Cristina Vaz Hintze D Almeida Fernandes Gil, Assistente de Medicina Geral e Familiar, da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel 2.º Vogal Suplente: Dr. Pedro Filipe Azevedo Silveira, Assistente de Medicina Geral e Familiar, da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel

12 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos:

A lista de candidatos admitidos e excluídos será divulgada na página eletrónica da BEP Açores e afixada nas instalações da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, sitas à Rua Conselheiro Luís Bettencourt Medeiros Câmara, n. 26-28, 9500-058 Ponta Delgada.

13 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de setembro de 2014. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria João Rego Costa Carreiro*.

208258845

Aviso n.º 62/2014/A

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente graduado sênior, da carreira especial médica de medicina geral e familiar

Nos termos do n.º 1, do artigo 5.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro, e nos termos do disposto no Despacho Conjunto n.º 1446/2014, de 08.08.2014,